ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 525/2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" ao DR. WILLIAMS DE SOUSA PINHEIRO, Delegado Regional da 1ª Delegacia Regional de Parnaíba - PI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário aprovou e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" ao **DR. WILLIAMS DE SOUSA PINHEIRO, Delegado Regional da 1ª Delegacia Regional de Parnaíba - PI**, pelos seus relevantes serviços prestados na área da segurança pública no município de Parnaíba e à sociedade parnaibana.

Art. 2º. A entrega da Medalha de que trata o presente Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), 21 de Junho de 2023.

DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Autoria: Vereador João Batista Oliveira dos Santos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 526/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Parnaibano ao Dr. Williams de Sousa Pinheiro, Delegado Regional da 1ª Delegacia Regional de Parnaíba -PI, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadão Parnaibano* ao DR. WILLIAMS DE SOUSA PINHEIRO, Delegado Regional da 1ª Delegacia Regional de Parnaíba-PI, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 30, inciso V, alínea "e", e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pelo homenageado, ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* ao homenageado, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º As despesas que porventura decorram em razão do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias deste Poder legislativo Municipal, e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 21 de junho de 2023.

Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador João Batista Oliveira dos Santos

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 – Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 527/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao Senhor Raimundo Pereira da Silva Neto, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* ao Senhor. RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA NETO, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 30, inciso V, alínea "e", e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pelo homenageado, ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* ao homenageado, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º As despesas que porventura decorram em razão do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias deste Poder legislativo Municipal, e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 21 de junho de 2023.

Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador David de Sousa Soares

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – CEP: 64-200-305
Fones: Geral (86) 3321-1512 – Ouvidoria: (86) 3322-9564 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023
REFERÊNCIA: serviços de técnico de segurança do trabalho entre a CÂMARA MUNICIPAL e a ROBERTO JOSÉ DA SILVA;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO: ROBERTO JOSÉ DA SILVA, CPF Nº 775.329.883-68
OBJETO: serviços de técnico em segurança do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (pgr) – eventos do e-social dos servidores da Câmara Municipal de Parnaíba – PI;
LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 019/2023; art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21;
VALOR GLOBAL: R$ 4.490,00(quatro mil quatrocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 3.3.90.36.00; Fonte de Recurso: 500;
VIGENCIA: 22 de junho a 31 dezembro/2023;
DATA DO EMPENHO: 22/06/2023.